



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 182, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0101.01010012.001 - CÂMARA DE VEREADORES	
Despesa 001.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.000,00	
0401.03070212.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
032.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00	
0401.10573161.026 - LOTEAMENTO POPULAR P/ PRÓ MORADIA	
214.4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00	
0601.13754282.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
148.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00	
0801.15824922.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
190.311300 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00	
1001.03080302.039 - MANUTENÇÃO DESENV. DA FAZENDA	
230.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00	

Total Crédito Suplementar R\$ 58.000,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0101.01010012.001 - CÂMARA DE VEREADORES	
04.313100 - Remuneração Serv. Pessoais R\$ 5.000,00	
05.3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.200,00	
08.4120 - Equip. Material Permanente R\$ 1.500,00	
0301.03070212.003 - MANUT. SEC. ADMINIST. PLAN.	
17.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00	
0401.06300311.021 - AUXÍLIO P/ FUND. CONSEPRO	
207.433100 - Auxílio p/ Despesa Capital R\$ 1.000,00	
208.433100 - Auxílio p/ Despesa Capital R\$ 2.000,00	
0401.05221342.009 - MANUT. AMPLIAÇÃO CENTRAIS	
62.4110 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00	
0601.13754282.022 - MANUT. SECRET. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
149.311102 - Diárias R\$ 1.000,00	
0601.13754302.024 - CAMPANHAS PREV. SAÚDE	
163.3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00	
0601.13764471.016 - ABERT. POÇOS ARTES. AMP.	
164.4110 - Obras e Instalações R\$ 12.500,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

0701.11653632.028 - MANUT. SECRETARIA TURIS.		
179.311101 - Venc. Vantagens Fixas	R\$	9.000,00
0801.03070232.029 - MANUT. DIVULG. OF. MUNIC.		
188.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	3.000,00
189.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
1001.03080302.039 - MANUT. DESENVOLV. FAZ.		
233.3131 - Remuner. Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
1101.04140782.040 - MANUT. DESENVOLV. PROD.		
237.311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.000,00
239.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
1101.04140782.041 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL		
242.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	200,00
1101.04150892.042 - DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA		
243.3120 - Material de Consumo	R\$	500,00
244.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00
245.4110 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
246.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	600,00
1101.04181112.043 - APOIO AO PEQUENO MÉDIO PROD.		
248.3131 - Remuneração Serviços Pessoais	R\$	1.000,00
Total da Redução	R\$	58.000,00

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de outubro de 1997


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *lis*
 Nº *182* de *09*
 Em *13* de *10* de *97*

 Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
 foi publicada no quadro mural no hall de en-
 trada da Prefeitura no dia *13* de *10* de *97*

 Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

 Secretário de Governo